

PORTARIA Nº 1206/2022-DAF/cgp, de 07/04/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/292731;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias à servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de São Felix do Xingu, no período de 18/04 à 13/05/2022, a fim de realizar treinamento para atendimento de habilitação de condutores (CNH), na Ciretran do referido município.

nome	matricula
ANA NERI MAGNO MONTEIRO	3266702/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 1220/2022-DAF/cgp, de 07/04/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/398019;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Tailândia no período de 19/04 à 03/05/2022, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito, desenvolver ações determinadas pela DTO, em especial para acompanhar os trabalhos da empresa que fará a pesagem de veículos de carga na balança localizada no referido município conforme Ofício nº 681/2019-GAB/SETRAN.

nome	matricula
Raimundo da Costa Cunha	57198617 /1
Peter Mendes Pereira	57226369 /1
Eduardo Valério Amaral Cavalcante	57198618 /1
Jorge Fernando dos Santos Tuma	57198267 /1
Mauro Moura da Silva	54195728 /2
Roseane de Fátima Cardoso Damaso	57200357 /1
Cláudia dos Santos Menezes Almeida	57230594 /1
Rodolfo Rannieri Pacheco Bastos	57196573 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 1240/2022-DAF/cgp, de 08/04/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/380761;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de três e meia (03 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Soure, no período de 15 à 18/04/2022, a fim de efetuar exames práticos e teóricos em banca itinerante de 2ª e 3ª fase de CNH no referido município.

nome	matricula
DJALMA DE OLIVEIRA TERRA	3262405/1
MARIA SOCORRO DA SILVA TELES	3263401/1
WALDIR DE AZEVEDO REPOLHO	54194159/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 1247/2022-DAF/cgp, de 08/04/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/397883;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de dezesseis e meia (16 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Breves para o município de Soure – 13/04 à 29/04/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município.

nome	matricula
LUIZ DOS SANTOS RODRIGUES	57201612 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 1267/2022-DAF/cgp, de 08/04/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/337375;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de três e meia (03 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Castanhal – 12/04/2022 e Capanema – 13/04 a 15/04/2022, a fim de compor comissão para vistoria em clínica de trânsito nos referidos municípios.

nome	matricula
RENATO ALVES DE MENDONÇA	57176205/2
OTÁVIO SILVA BARBOSA	3156834/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 1295/2022-DAF/cgp, de 08/04/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/413224;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de vinte (20) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Tucuruí – 19/04/2022 a 25/04/2022, Novo Repartimento – 29/04 a 03/05/2022, Canaã dos Carajás – 06/05 a 09/05/2022 e Eldorado dos Carajás – 12/05 a 17/05/2022, a fim de realizar atendimento administrativo nas CIRETRAN's referidos municípios.

nome	matricula
CRISTOVAM RODRIGUES CORREA	5961958/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo: 785061

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 0493/2022-CGP/SEAP
Belém, 14 de abril de 2022.
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6402, 6410, 6411, 6413, 6416, 6419, 6443, 6446, 6448, 6449, 6451 e 6456/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;
Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6404, 6405, 6406, 6409, 6412, 6414, 6420, 6447 e 6450, 6453/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;
Art. 3º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro, para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6403, 6407, 6408, 6415, 6417, 6418, 6431, 6432, 6444, 6445, 6452, 6454, 6455, 6481 e 6494/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 785290

PORTARIA Nº 0494/2022-CGP/SEAP
Belém, 14 de abril de 2022.
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;